



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2564ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. O Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, não participou desta reunião por motivo de férias. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Política de Alçadas Decisórias da CDRJ.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha à análise e aprovação do Colegiado, se for o caso, a Política de Alçadas Decisórias da CDRJ (6376682), concluída pelo GT Portaria CDRJ nº 395/2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a referida política, nos termos da minuta constante do documento 6376682. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004819/2022-44. Indicação de Substituto Eventual.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a indicação do empregado Diogo Mendes Ramos da Silva da Mata, Reg. 9596, para o encargo de substituto eventual da Gerência de Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí - GERITA. O DIRGEP informa que, conforme Parecer GERCAR nº 045/2022 (6409502), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 045/2022. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002236/2022-89. Pregão Eletrônico nº 34/2022.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a realização do Pregão Eletrônico nº 34/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a “prestação dos serviços de montagem e implantação com fornecimento de boias articuladas (BA) para os portos do Rio de Janeiro, de Itaguaí e de Niterói”, no valor estimado total de R\$ 3.211.758,51 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (6442101), o Parecer nº 215/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6301174) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas apontadas. Assim, o DIRGEP informa que foi inserido Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (6441798), restando pendente apenas a ART, a qual será solicitada pela GECOMP após aprovação, antes da publicação do Edital. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 34/2022 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004734/2022-66. Resposta à Deliberação CONSAD.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto, trata-se de processo instaurado para atendimento à Deliberação Nº 159/2022/CONSAD/CDRJ (6332155), onde o Conselho de Administração solicitou que a DIREXE apresentasse i) as providências tomadas quanto ao ressarcimento dos valores pagos

aos empregados cedidos pela CDRJ em 2022, bem como o resultado das providências quanto ao retorno destes empregados cedidos, e ii) o resultado dos pedidos anteriores de reembolso dos valores pagos pelos empregados cedidos a outros órgãos, que ainda permanecem em aberto (cerca de R\$ 4,455 milhões). Diante de todo o exposto no despacho 3201 (6441312), o DIRAFI submete ao colegiado as informações prestadas, para posterior encaminhamento ao CONSAD em atendimento à Deliberação supramencionada. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas e aprovou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 159/2022. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002073/2022-34. Pregão Eletrônico nº 37/2022.** O DIRAFI Substituto submete à deliberação do Colegiado o Pregão Eletrônico nº 37/2022, cujo objeto é a “contratação de sociedade empresarial para prestação de Serviços de Locação de Veículos Executivos, Leves, Utilitários e Motocicletas para a CDRJ”, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (5762245), no valor estimado de R\$ 2.046.449,04 (dois milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) no período de 12 (doze) meses, conforme despacho SUPADM (6427713). O DIRAFI informa que, através do Parecer nº 224/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6395079), a SUPJUR opina pela possibilidade jurídica de se deflagrar o Pregão Eletrônico nº 37/2022. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 37/2022, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.004920/2022-03. Contratação Temporária de Pessoal.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto, trata-se de estudos da Superintendência de Recursos Humanos - SUPREC para contratação temporária de pessoal visando suprir as necessidades prementes das diversas áreas da CDRJ. Diante de todo o exposto no despacho 3151 (6415920), o DIRAFI Substituto submete o assunto à DIREXE para análise e deliberação quanto ao prosseguimento da contratação e da base salarial a ser utilizada. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo prosseguimento da referida contratação, tomando-se por base a média de salários do mercado. Caso, excepcionalmente, eventuais cargos estejam com valores de mercado acima da base do PCES, que seja considerado o salário estabelecido no PCES. Por fim, determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para emissão parecer. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 Processo SEI 50905.001882/2022-29. Cancelamento do Instrumento Normativo - VPNI's da Guarda Portuária.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto (6454861), trata-se do Instrumento Normativo nº 71/2017 - Critérios para pagamento de VPNI's da Guarda Portuária, criado para regulamentar o pagamento da VPNI/Horas Extras dos Guardas Portuários que, em virtude da rotina de trabalho interna, acabavam retornando para a escala de revezamento, recebendo desta forma horas extras habituais em conjunto com a VPNI. Considerando todo o exposto no despacho 3247 (6454861), o DIRAFI submete ao colegiado pela revogação do Instrumento Normativo nº 71/2017 (5516637). Manifestação SUPREC/GERARH (5554164). Parecer SUPJUR/GERCON (6403124). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela revogação do Instrumento Normativo nº 71/2017, com base nas manifestações SUPREC/GERARH e SUPJUR/GERCON. **Subitem 3.2 Processo SEI 50905.003577/2022-71. Requerimento de empregada.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto (6454848), trata-se do requerimento (5983733) [REDACTED]

que determinou o restabelecimento da rubrica suprimida através decisão administrativa da CDRJ - Circular Normativa DIRPRE nº 003/2017, atendendo ao Acórdão nº 3296 TCU, de 08/03/2016 (Item 9.5). Diante do exposto no despacho 3246 (6454848), o DIRAFI submete o processo para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE indeferiu o requerimento da referida empregada. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às quinze horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 17/11/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 18/11/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 22/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 21/12/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6495820** e o código CRC **6E45F605**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6495820

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br